

EDITAL

01/2020

Sepulturas Abandonadas

AMÉRICO DA CONCEIÇÃO PEREIRA, Presidente da Junta da União das Freguesias de Serra e Junceira, Concelho de Tomar --
---- **FAZ PÚBLICO** que, por deliberação do executivo de oito de fevereiro do ano de dois mil e vinte, de acordo com a competência prevista na alínea II), número 1 do artigo 16º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e com o artigo 42º do Regulamento dos Cemitérios da União das Freguesias de Serra e Junceira, consideram-se abandonadas as sepulturas cujos concessionários não sejam conhecidos ou residam em parte incerta e não exerçam os seus direitos sobre aquelas por períodos superiores a dez anos, nem se apresentem a reivindicá-los dentro do prazo de 60 (sessenta) dias depois de citados por edital.

Assim, os familiares das pessoas enumeradas nas sepulturas abaixo mencionadas, no Cemitério da Junceira, dispõem de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para reivindicar o direito às mesmas.

Covato				Nome do Falecido	Morador que foi em:	Data Falecimento
Nº Antigo	Fila	Nº Atual	Talhão			
7	F	38	A	Desconhecido	-----	+ 20 anos
3	F	42	A	Desconhecido	-----	+ 20 anos

---- E para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume, publicado em dois dos Jornais do Concelho e disponível para consulta no site da União das Freguesias de Serra e Junceira, www.fserraejunceira.pt -----

Serra, 10 de Fevereiro de 2020

O Presidente

(Américo Pereira)